

---

# COMPARAÇÃO DO *DISCLOSURE* DE CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS NAS EMPRESAS BRASILEIRAS COM AÇÕES NEGOCIADAS NA BM&FBOVESPA E NA NYSE

---

## *DISCLOSURE OF COMPARISON CONTINGENT ASSETS AND LIABILITIES IN BRAZILIAN COMPANIES WITH SHARES TRADED ON THE BM & FBOVESPA AND THE NYSE*

---

### **Mariana Camilla Coelho Silva Castro**

Mestranda em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, MG. CEP:31270-901

Telefone: (31) 3409 7263

E-mail: [maricoelho2000@yahoo.com.br](mailto:maricoelho2000@yahoo.com.br)

### **Laís Karlina Vieira**

Mestranda em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, MG. CEP:31270-901

Telefone: (31) 3409 7263

E-mail: [laisk.vieira@hotmail.com](mailto:laisk.vieira@hotmail.com)

### **Laura Edith Taboada Pinheiro**

Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, MG. CEP:31270-901

Telefone: (31) 3409 7263

E-mail: [ltaboada@face.ufmg.br](mailto:ltaboada@face.ufmg.br)

Recebido: 15/01/2015

Aprovado: 11/08/2015 Publicado: 31/08/2015

## **RESUMO**

Transformações vêm ocorrendo com a contabilidade tanto nacional quanto internacionalmente e tem provocado uma busca por maior *disclosure* por parte das empresas e dos investidores. Muitas empresas brasileiras, com o objetivo de captar investidores internacionais, estão negociando suas ações nas bolsas de valores americanas, exigindo adaptações em relação às informações divulgadas. Diante desse cenário, o presente trabalho analisou a ocorrência de divergência na divulgação de contingências ativas e passivas pelas empresas brasileiras que negociam suas ações tanto na BM&FBOVESPA quanto na NYSE. E, quando identificadas diferenças, foi verificado se as demonstrações financeiras publicadas no Brasil obedecem ao *disclosure* obrigatório exigido pelo CPC 25. Tal avaliação se deu por meio de pesquisa descritiva, bibliográfica e documental, com uma abordagem quantitativa. Em uma primeira etapa, as empresas que divulgaram informações relativas a ativos e passivos contingentes foram identificadas compondo uma amostra de 25 empresas de capital aberto. Em seguida, realizou-se uma leitura simultânea das demonstrações financeiras e dos relatórios 20F, com uma análise descritiva dos dados para o ano de 2013. Os resultados demonstram que, 10 empresas apresentaram diferenças na divulgação de contingências ativas e passivas nos relatórios, uma assimetria relacionada, principalmente, com a maior

divulgação de informações e contingências no Relatório 20F. Em relação ao *disclosure* obrigatório exigido pelo CPC 25, dos relatórios que apresentaram diferenças, em média, foram divulgadas 50% das informações exigidas referentes às contingências ativas e 60% para as contingências passivas. Logo, conclui-se que as principais divergências se referem à quantidade de contingência divulgada, ao nível de detalhamento das informações e à declaração de informações mais completas no Relatório 20F. Esses resultados sugerem um tratamento diferenciado das informações divulgadas de acordo com o mercado, o que gera uma assimetria entre as informações divulgadas no Brasil e nos EUA.

**Palavras-chave:** *Disclosure*. Ativos contingentes. Passivos contingentes.

## **ABSTRACT**

---

*Changes that have been taking place with both national and international accounting have caused a search for a greater disclosure by companies and investors. Many Brazilian companies are trading their shares on American Stock Exchanges in order to attract international investors. It needs adjustments regarding to the disclosed information. Based on this scenario, the present work evaluated the occurrence of different disclosures of contingent assets and liabilities by Brazilian companies and, when differences were identified, it was verified whether the financial statements disclosed in Brazil obeyed the mandatory disclosure required by CPC 25. This assessment was made through a descriptive, documentary and bibliographical research with a quantitative approach. In a first step, companies that have disclosed information relating to contingent assets and liabilities were identified composing a sample of 25 publicly traded companies. Then a simultaneous reading of the financial disclosure and 20F reports was held with a descriptive data analysis for the year 2013. By the results, 10 companies had differences in the disclosure of contingent assets and liabilities in their reports, an asymmetry related mainly to the greater disclosure of information and contingencies in the 20F report. Regarding the mandatory disclosure required by CPC 25, for reports that showed differences, on average, 50% and 60% of the required disclosure was reported for contingent assets and liabilities respectively. Thus, it was concluded that the main differences refers to the amount of the disclosed contingencies, the detail level of the reported information and regarding the information statement, which were more complete in the 20F Report. These results suggest a differentiated treatment of the information disclosed in accordance with the market that creates an asymmetry between the information reported in Brazil and USA.*

**Keywords:** *Disclosure*. *Contingent Asset*. *Contingent Liability*.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Contabilidade vem passando por mudanças e transformações tanto no contexto nacional quanto no internacional. A evolução das práticas contábeis e a globalização da economia trouxeram a necessidade de criação de normas internacionais que permitam uma melhor interpretação e análise das demonstrações financeiras pelos mais diversos profissionais e em diferentes países, viabilizando negócios e transações internacionais.

No Brasil a lei nº 11.638/07 alterou a lei nº 6.404/76 com o propósito principal de adaptar as normas contábeis brasileiras às internacionais, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. De acordo com a nova Lei, cabe à Comissão de Valores Mobiliários – CVM aprovar normas contábeis brasileiras em consonância com as normas internacionais. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi constituído oficialmente pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.055/05, com o intuito de atender às necessidades de convergência internacional das normas contábeis, centralizar a emissão de normas dessa natureza, representar e processar democraticamente a

produção dessas informações. Portanto, o CPC é responsável por emitir pronunciamentos que são traduções com o mínimo de alteração possível das *International Financial Reporting Standards* – IFRS emitidas pelo IASB, nacionalmente conhecidas como Normas Internacionais de Contabilidade.

Desse modo, em conformidade com a tendência mundial de convergência às normas internacionais de contabilidade, o CPC 13, que tratou da adoção inicial da lei nº 11.638/07, determinava que as entidades deveriam aplicar o Pronunciamento em suas demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2008. E a partir de janeiro de 2010, as empresas brasileiras de capital aberto passaram a divulgar suas demonstrações financeiras com base nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC.

Dentre os diversos Pronunciamentos Técnicos emitidos encontra-se o CPC 25, que tem correlação com a Norma Internacional de Contabilidade - IAS 37. Esse pronunciamento estabelece critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados para provisões, passivos e ativos contingentes (CPC 25, 2009).

A evidenciação das contingências proporciona aos usuários das demonstrações financeiras mais transparência em relação a situação das empresas. De acordo com Suave *et al.* (2013) para que os usuários externos tenham informações mais claras sobre a empresa, principalmente quanto aos riscos relacionados aos valores contingentes, se faz necessária a divulgação desses valores, uma vez que, apenas usuários internos tem acesso a esse tipo de informação.

De acordo com Gonçalves *et al.* (2008), espera-se que empresas que possuam maior nível de governança corporativa divulguem mais informações e com melhor qualidade. Desse modo, a Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBOVESPA, com o intuito de destacar empresas que possuem melhores práticas de governança corporativa, criou o Novo Mercado e Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, uma vez que, melhores práticas de governança aumentam a qualidade da informação, a credibilidade e, podem atrair mais investidores.

Muitas empresas brasileiras com o intuito de captar investidores internacionais e garantirem mais visibilidade, estão negociando suas ações nas bolsas de valores americanas. Para isso, elas precisam se adaptar às leis de divulgação daquele país, muito mais exigentes que as brasileiras. Tal fato pode ser facilmente comprovado pela qualidade e pelo detalhamento das informações divulgadas pelas empresas brasileiras, nos seus relatórios anuais, sob a forma dos Formulários 20F, arquivados na SEC (*Securities and Exchange Commission*, equivalente à CVM) e disponibilizados ao mercado (KPMG, 2007).

Desse modo, ao se constatar que a evidenciação de informações financeiras é relevante para o investidor e verificar que as empresas brasileiras estão divulgando suas informações em um mercado mais exigente e competitivo como o norte-americano, surgiu a seguinte questão de pesquisa: Empresas brasileiras de capital aberto que negociam ações na BM&FBOVESPA e na NYSE, simultaneamente, possuem diferença no *disclosure* de contingências ativas e passivas?

O objetivo deste estudo foi analisar se há diferença na divulgação de contingências ativas e passivas pelas empresas brasileiras que negociam suas ações tanto na BM&FBOVESPA quanto na NYSE. E se houver diferença, verificar se as demonstrações financeiras publicadas obedecem ao *disclosure* obrigatório exigido pelo CPC 25. Justifica-se a pesquisa pela importância do tema em questão, visto que a divulgação de contingências é um aspecto relevante para os usuários externos se informarem acerca dos riscos aos quais as entidades possam estar expostas, pois através das demonstrações financeiras se obtêm informações para a tomada de decisões.

Pretende-se contribuir para a elevação do nível de segurança dos usuários ao analisar demonstrações financeiras, uma vez que os resultados servirão para identificar uma possível assimetria informacional existente entre a divulgação de informações contingentes, ativas e passivas, no mercado brasileiro em relação às informações divulgadas no mercado americano.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Teoria da Divulgação

A Teoria da Divulgação analisa modelos que verificam como a divulgação de informações influencia o mercado e o desempenho econômico das empresas e tem como principal objetivo explicar os motivos da divulgação da informação contábil (CORRÊA, 2009). Verrecchia (2001) propõe uma taxonomia, ou seja, uma categorização dos vários modelos de divulgação abordados na literatura contábil a respeito da Teoria da Divulgação. Nessa taxonomia, sugere-se a existência de três grandes categorias da pesquisa contábil sobre divulgação, são elas: divulgação baseada em associação (*association-based disclosure*), divulgação baseada em julgamento (*discretionary-based disclosure*) e divulgação baseada em eficiência (*efficiency-based disclosure*).

A primeira categoria inclui pesquisas com o objetivo de investigar a relação entre a divulgação e as mudanças no comportamento dos investidores. A principal característica desse tipo de pesquisa é o estudo dos efeitos da divulgação na mudança das ações dos investidores, principalmente em relação ao preço dos ativos e ao volume de negociação. A segunda categoria compreende pesquisas que identificam quais os motivos da divulgação. A divulgação é considerada um processo endógeno, verificando os incentivos que as empresas têm para divulgar. A terceira categoria abrange pesquisas sobre quais configurações de divulgação são as preferidas, isto é, a divulgação ainda não ocorreu. Trabalhos classificados nessa categoria discutem quais os tipos de divulgação são mais eficientes ou preferidos. Nesse caso, as ações dos agentes do mercado de capitais que maximizam a riqueza são endógenas (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005).

A demanda por relatórios financeiros e por divulgação surge da assimetria de informação e de conflitos de agência entre gestores e investidores externos. Os problemas de informação e de incentivo impedem a alocação eficiente de recursos em uma economia de mercado de capitais. Assim, um desafio para qualquer economia é a alocação ótima de recursos para as oportunidades de investimentos (HEALY; PALEPU, 2001). A evidenciação, divulgação ou *disclosure* quando relacionada à redução do grau de incerteza em relação às informações divulgadas pelas empresas, contribui tanto para a melhoria da gestão do risco quanto para a melhoria do nível de compreensão da informação por parte de seus usuários. Essas informações dizem respeito não só às publicadas por imposição legal, mas também aquelas publicadas voluntariamente (OLIVEIRA; BENETTI; VARELA, 2011).

### 2.2 Governança Corporativa

Há pouco mais de uma década, as práticas de governança corporativa vêm se desenvolvendo com o intuito de disciplinar as relações de confiança e credibilidade. As questões relacionadas à governança corporativa têm foco nas decisões tomadas pelos executivos das organizações e o impacto no conjunto de *stakeholders* (SILVA, 2014). Segundo Shleifer e Vishny (1997) a governança corporativa lida com problemas de agência: a separação entre a gestão e o financiamento. A questão fundamental da governança corporativa seria como assegurar que os financiadores de recursos obtenham retornos sobre os seus investimentos.

Além de monitorar as ações dos gestores para garantir a legitimidade dos proprietários, uma das bases da governança corporativa é o *disclosure* que, para o mercado financeiro, ocorre com os relatórios contábeis. Destaca-se o papel da Contabilidade na redução da assimetria informacional entre acionistas controladores e investidores, sendo fonte de informações e contribuindo para uma convergência nos interesses das partes envolvidas (GONÇALVES *et al.*, 2008).

Em busca de melhores padrões de governança corporativa para as empresas brasileiras, a Bovespa criou, em 2000, o Novo Mercado e Níveis Diferenciados de Governança Corporativa. Esses segmentos especiais de listagem foram criados com o objetivo de proporcionar um ambiente de negociação que estimule, ao mesmo tempo, o interesse dos investidores e a valorização da companhia (ANDRADE; ROSSETTI, 2009).

De acordo com a BM&FBOVESPA, o Novo Mercado estabeleceu desde sua criação um padrão de governança corporativa altamente diferenciado. É uma seção destinada à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira. Adotando um conjunto de regras societárias que ampliam os direitos dos acionistas, além da adoção de uma política de divulgação de informações mais transparente e abrangente. O Nível 2 é similar ao Novo Mercado, porém, as empresas têm o direito de manter ações preferenciais. No Nível 1 devem ser adotadas práticas que favoreçam a transparência e o acesso às informações pelos investidores e as companhias se comprometem a manter no mínimo 25% das ações em circulação.

Em virtude das exigências da BM&FBOVESPA, Gonçalves *et al.* (2008) entendem que as empresas listadas no Novo Mercado têm maior *disclosure* das informações prestadas ao mercado financeiro, em relação às empresas listadas nos Níveis 1 e 2. Muitas empresas vêm se empenhando em oferecer melhorias nas práticas de governança corporativa e de transparência, contudo, essas mudanças não ganharam muita visibilidade das empresas quando levamos em consideração a baixa aderência aos níveis diferenciados de governança corporativa pelas empresas brasileiras.

### 2.3 Passivo Contingente e Ativo Contingente

Desse modo, no ano de 2009 a CVM divulgou a deliberação nº 594, aprovando o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e revogando a deliberação nº 489/2005. Com ela, a aplicação do CPC 25 se tornou obrigatória para o exercício de 2010, para as companhias abertas. Conforme Iudícibus *et al.* (2010), o termo “contingente” é utilizado para passivos e ativos não reconhecidos em virtude de sua existência depender de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam totalmente sob o controle da instituição.

De acordo com o CPC 25 (2009, p.3) seu objetivo é: “estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor”.

Conforme o CPC 25 (2009, p.7) uma provisão deve ser reconhecida apenas quando: “ (a) a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado; (b) é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação; e (c) pode ser feita estimativa confiável do montante da obrigação”.

Quando um passivo não atender aos critérios citados acima, eles deverão ser classificados como passivos contingentes, não sendo reconhecidos e sim divulgados. Suas principais características são: obrigações possíveis, que precisam ser confirmadas, se a entidade tem, ou não, uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos; ou são obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento do CPC 25 (CPC 25, 2009).

Já os ativos contingentes, conforme o CPC 25 (2009), surgem da possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade de eventos não esperados ou não planejados. Esses ativos, da mesma forma que os passivos contingentes, não devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas divulgados em notas explicativas.

Em relação aos ativos e passivos contingentes, de acordo com o pronunciamento, a entidade deve publicar uma breve descrição de suas naturezas na data do balanço e, quando possível uma estimativa de seus efeitos financeiros. Além de a contingência ser avaliada em: provável (provisão), possível (um passivo contingente divulgado) ou remota (um passivo contingente não divulgado). Quando essas informações não puderem ser divulgadas, a entidade deve relatar esse fato.

## 2.4 Normas Americanas de Evidenciação

Empresas brasileiras, com o objetivo de captar recursos de investidores em mercados internacionais, vêm negociando suas ações em bolsas de valores no exterior, como a NYSE. Diferentemente da BM&FBOVESPA, a NYSE não define níveis de governança corporativa, mas define em seu Manual de Sociedades Inscritas na The New York Stock Exchange (NYSE), seção 303A de 4/11/2004, as diretrizes gerais para que as empresas adotem práticas de governança corporativa que protejam os investidores (GOLÇALVES *et al.*, 2008). Nos EUA, a divulgação de informações é mais rigorosa, e determina que empresas estrangeiras que negociam ações divulguem determinadas informações de caráter qualitativo e quantitativo que não estejam contidas nas demonstrações principais (LÉLIS *et al.*, 2011).

Segundo as regras da SEC, empresas estrangeiras que possuem capital aberto nos Estados Unidos devem arquivar um relatório anual por meio do Formulário 20F, contendo as suas demonstrações financeiras e outras informações relevantes, tais como: estrutura organizacional, negócios, fatores de risco, principais acionistas e aspectos relacionados à sua governança.

Conforme as exigências da SEC e das bolsas de valores norte-americanas, as companhias estrangeiras abertas nos Estados Unidos devem divulgar aos investidores as principais diferenças entre as práticas locais de governança corporativa e aquelas exigidas às empresas americanas. As empresas brasileiras podem optar por divulgar essas informações no relatório 20F, disponibilizando-as em seu *website* ou na área de Relações com Investidores (KPMG, 2007).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBCG, o relatório 20F é o relatório a ser elaborado anualmente pelas empresas brasileiras emissoras de ADRs Níveis 2 e 3 e submetido à SEC. Equivale a um relatório anual da empresa a ser divulgado aos investidores nos Estados Unidos. Possui mais informações e é mais detalhado do que o relatório exigido pela CVM para as companhias nacionais de capital aberto.

De acordo com estudo da KPMG (2007) empresas brasileiras que negociam ações nos EUA têm detalhado diversas informações solicitadas pela SEC. No entanto, grande parte dessas empresas, apesar de atenderem às fortes exigências estabelecidas pelas bolsas norte americanas, não estão enquadradas nos níveis diferenciados de governança corporativa da BM&FBOVESPA e, dessa forma, suas obrigações quanto à divulgação, no Brasil, são menores.

## 2.5 Revisão de Trabalhos Prévios

Gonçalves *et al.* (2008), analisaram se os requisitos de governança corporativa definidos pela BM&FBOVESPA e pela NYSE contribuem na evidenciação dos recursos alocados em projetos sociais aos investidores. Os resultados da pesquisa indicaram que os níveis de governança corporativa definidos pela BM&FBOVESPA não influenciam o nível do social *disclosure*, pois as empresas do Nível 2 obtiveram melhores resultados do que as do Novo Mercado, tendo as empresas brasileiras listadas na NYSE, como grupo de maior nível do social *disclosure*.

Lélis *et al.* (2011) analisaram as diferenças entre as práticas de divulgação de informações financeiras nos Estados Unidos e no Brasil. Observou-se que o volume e o detalhamento das informações financeiras evidenciadas no Brasil são inferiores aos divulgados nos EUA em todos os aspectos analisados. Com isso, o custo de obtenção da informação pelas empresas não explica o fenômeno. Acredita-se que fatores como a estrutura legal e o grau de desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro podem ajudar a compreender o comportamento verificado.

Suave *et al.* (2013) analisaram se as empresas mais negociadas da BM&FBOVESPA atendem às disposições do CPC 25 quanto à divulgação de passivos contingentes. Os resultados indicaram que as empresas divulgam principalmente processos judiciais relacionadas a causas fiscais, cíveis e trabalhistas, com menor divulgação de contingências ambientais. Quanto aos itens exigidos pelo CPC 25, verifica-se maior atendimento quanto à descrição da natureza, estimativas de efeitos financeiros, critérios de mensuração e incertezas relacionadas a valores e data de ocorrência. Concluiu-se que muitas empresas não divulgam informações com qualidade e que expressem a realidade.

Hennes (2014) investigou se a divulgação de informações de contingências legais fornece avaliações úteis sobre contingências para os investidores, ou se o ambiente legal conduz as empresas a divulgar pouca ou nenhuma informação útil. A autora observou um grande número de empresas que relatam contingências em que a estimativa de perda final é imaterial. Apesar de ser difícil prever os resultados de processos, algumas perdas grandes (mais de 20% dos ativos totais), reiteram a importância de divulgar contingências passivas transparentes. Os resultados sugerem que, embora os custos associados à divulgação de contingências passivas possam dissuadir as empresas de divulgar essas informações, os relatórios divulgados contêm algumas informações relevantes e úteis para a avaliação da contingência passiva.

### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa se caracteriza como sendo de natureza descritiva, pois se dedica a analisar as diferenças entre a divulgação de ativos contingentes e passivos contingentes das empresas brasileiras tanto na BM&FBOVESPA, quanto na NYSE. De acordo com Beuren (2006), a pesquisa descritiva configura-se como um estudo intermediário entre a pesquisa exploratória e a explicativa, logo descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos. Para a descrição do problema é utilizada uma abordagem quantitativa. A pesquisa quantitativa parte do princípio de que tudo pode ser quantificável, ou seja, opiniões, problemas, informações, serão mais bem entendidas se traduzidas em forma de números (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Com relação às estratégias, o estudo fez uso de pesquisa bibliográfica, para o embasamento teórico e de pesquisa documental. Martins e Theóphilo (2009) explicam que a pesquisa documental tem semelhanças com a pesquisa bibliográfica, sendo que a principal diferença entre elas decorre da natureza das fontes: a bibliográfica utiliza fontes secundárias e a documental, fontes primárias.

Em maio de 2014, 25 empresas brasileiras possuíam ações ou títulos negociados nas bolsas dos Estados Unidos, NYSE (*New York Stock Exchange*) e NASDAQ (*National Association of Securities Dealers Automated Quotations System*) com obrigatoriedade de divulgação do relatório 20F. Tais empresas também possuíam ações negociadas na BM&FBOVESPA. Com isso, a amostra analisada no presente estudo foi constituída por essas 25 empresas brasileiras de capital aberto que negociam, simultaneamente, ações na BM&FBOVESPA e na NYSE, com obrigatoriedade de divulgação do relatório 20F. A escolha dessas empresas ocorreu pelo fato de possuírem capital aberto e negociarem ações tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos e, conseqüentemente, serem obrigadas a seguirem as normas tanto da CVM, quanto da SEC.

O período analisado foi o exercício de 2013 e se justifica por ser o período mais recente, após a adoção das normas internacionais, em que se poderá comparar as informações divulgadas em relação a

contingências ativas e passivas nas demonstrações financeiras divulgadas no Brasil e nos relatórios 20F divulgados nos Estados Unidos. As demonstrações financeiras das empresas analisadas, bem como os relatórios 20F, foram obtidos nos *websites* das empresas. Algumas empresas não disponibilizaram o relatório 20F em suas páginas, com isso, recorreremos ao site *Edgar - Securities and Exchange Commission*, onde são arquivados todos os relatórios das empresas submetidas às normas da SEC.

O processo de operacionalização e análise do estudo ocorreu da seguinte forma. Primeiramente foram identificadas as empresas que divulgaram em suas demonstrações financeiras e em seu relatório 20F, informações relativas a ativos e passivos contingentes. Em seguida, essas informações foram analisadas, com o intuito de identificar possíveis diferenças existentes entre os relatórios, para isso, foi realizada leitura simultânea dos relatórios divulgados. A partir dessa análise, pode-se identificar as principais contingências divulgadas, ativas e passivas (ambiental, fiscal, trabalhista, cível e outras), bem como a frequência com cada uma delas foi relatada. Por fim, os dados foram tabulados e analisados com o auxílio da estatística descritiva. O principal objetivo foi verificar, entre as empresas que apresentaram diferença nas informações divulgadas nas demonstrações financeiras e nos relatórios 20F, o *disclosure* em relação ao exigido pelo CPC 25. A análise foi realizada atribuindo-se 1 quando o item foi atendido, e 0 quando não atendido. Os itens que não se aplicavam a nenhuma das duas situações foram classificados como N/A (Não Aplicável).

A amostra analisada, composta pelas 25 empresas de capital aberto, que negociam ações tanto do Brasil, quanto nos EUA, está detalhada no Quadro 1, levando em consideração sua classificação nos Níveis de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

**Quadro 1:** Classificação das Empresas analisadas segundo a BM&FBOVESPA

<b>Empresas</b>	<b>Classificação na Bovespa</b>
BRF - Brasil Foods S.A.	Novo Mercado
Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Novo Mercado
Cosan S.A. Indústria e Comércio	Novo Mercado
CPFL Energia S.A.	Novo Mercado
EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.	Novo Mercado
Fibria Celulose S.A.	Novo Mercado
Gafisa S.A.	Novo Mercado
Tim Participações S.A.	Novo Mercado
Ultrapar Participações S.A.	Novo Mercado
Banco Santander Brasil S.A.	Nível 2
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	Nível 2
Banco Bradesco S.A.	Nível 1
Braskem S.A.	Nível 1
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	Nível 1
Cia. Brasileira de Distribuição - CBD	Nível 1
Cia. Energética de Minas Gerais – CEMIG	Nível 1
Cia. Paranaense de Energia – COPEL	Nível 1
Gerdau S.A.	Nível 1
Itaú Unibanco Holding S.A.	Nível 1
Oi S.A.	Nível 1
Vale S.A.	Nível 1
Ambev S.A.	Tradicional
Cia. Siderúrgica Nacional	Tradicional
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	Tradicional

Telefônica Brasil S.A.

Tradicional

Fonte: Elaborado com base na BM&amp;FBOVESPA (2014).

## 4. RESULTADOS

### 4.1 Análise das Demonstrações Financeiras e Relatórios 20F

Na apresentação dos resultados são demonstradas as principais contingências passivas e ativas das organizações brasileiras que possuem ações negociadas na BM&FBOVESPA e na NYSE, bem como, a relação entre as informações contingentes divulgadas nos dois mercados.

Considerando as contingências ativas e passivas divulgadas nos relatórios de ambos os mercados, obtém-se os seguintes resultados, classificados de acordo com o nível de governança corporativa da BM&FBOVESPA (Tabela 1).

**Tabela 1:** Divulgação de Contingências Ativas e Passivas

Classificação na Bovespa	Divulgou Contingência Ativa	Divulgou Contingência Passiva
<b>Novo Mercado</b>	4	9
<b>Nível 2</b>	1	2
<b>Nível 1</b>	3	10
<b>Tradicional</b>	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>25</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Todas as empresas analisadas divulgaram informações relativas a contingências passivas tanto nas Demonstrações Financeiras quanto no Relatório 20F. O CPC 25 (2009) relata que a obrigação de divulgar o passivo contingente é exigida quando há uma obrigação possível ou presente que pode requerer, mas que provavelmente não irá requerer, saída de recursos.

No caso de contingências ativas, o CPC 25 (2009) menciona que quando a entrada de benefícios econômicos é provável, porém não é praticamente certa, o ativo não deve ser reconhecido e sua divulgação é exigida. Assim, com relação às contingências ativas constatou-se que das 25 empresas analisadas apenas 9 divulgaram informações desse tipo, alcançando um percentual de 36% do total da amostra. Oliveira, Benetti e Varela (2011) destacam que, não é conveniente afirmar que as empresas não possuem ativos contingentes uma vez que esses valores são divulgados apenas em notas explicativas. De acordo com o CPC 25 os ativos contingentes não devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que há a possibilidade de que esse resultado não se realize.

Outra questão é quanto a divulgação de contingências ativas, é que, com base nas empresas analisadas, a classificação nos níveis de governança corporativa na BM&FBOVESPA não influencia o *disclosure*, pois o número de empresas que divulgaram esse tipo de informação classificadas no Nível 2 e no Mercado Tradicional foi o mesmo. E em relação as contingências passivas, não houve diferença no nível de divulgação, uma vez que todas as empresas analisadas divulgaram informações desse tipo.

Com base nas demonstrações e relatórios analisados, as contingências passivas foram divididas, principalmente, em contingências ambientais, fiscais, trabalhistas, cíveis e outras, como pode-se observar na Tabela 2.

**Tabela 2:** Tipos de Contingências Evidenciadas

<b>Classificação na Bovespa</b>	<b>Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Trabalhista</b>	<b>Cível</b>	<b>Outras</b>
<b>Novo Mercado</b>	22%	100%	89%	100%	44%
<b>Nível 2</b>	0%	100%	100%	100%	50%
<b>Nível 1</b>	30%	100%	60%	80%	50%
<b>Tradicional</b>	50%	100%	100%	100%	100%
<b>Total</b>	<b>28%</b>	<b>100%</b>	<b>80%</b>	<b>92%</b>	<b>56%</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que a maioria das contingências divulgadas referem-se a contingências fiscais (100%), cíveis (92%) e trabalhistas (80%). As contingências fiscais divulgadas dizem respeito, principalmente, a processos relacionados a tributos como ICMS, IRPJ, CSLL, PIS e CONFINS. Nesse sentido, Farias (2004) acrescenta que a complexidade do sistema tributário brasileiro acarreta um grande número de ações com questionamentos relacionados às alíquotas de impostos, ao período de início de sua cobrança, ao enquadramento das empresas nessa ou naquela legislação, dentre outros fatores.

As contingências cíveis tratam principalmente de processos relacionados às atividades das empresas, como danos morais e indenizações. Já as trabalhistas tratam, principalmente, de ações movidas por ex-funcionários e Sindicatos de Trabalhadores. De acordo com Farias (2004), os processos trabalhistas são bastante comuns no cotidiano das organizações, porém seu tratamento não é simples, porque nem sempre o que é reclamado ocorreu de fato ou na proporção alegada, assim, poderá existir acordo entre as partes, o que torna difícil a definição do valor exigido.

O menor índice de divulgação de contingências passivas foram os relacionados às contingências ambientais, onde apenas 28% das empresas analisadas divulgaram esse tipo de informação. A baixa evidenciação de contingências ambientais também pode ser observada nos estudos de Suave *et al.* (2013) e de Caetano *et al.* (2010). Suave *et al.* (2013) ressalta que, assim como a falta de divulgação de contingências ambientais ocorre, mesmo sendo obrigatórias, as empresas também podem deixar de divulgar outros tipos de contingências.

Levando-se em consideração a classificação nos níveis de governança corporativa da BM&FBOVESPA, pode-se observar que a proporção permanece a mesma, havendo mais divulgação de contingências passivas relacionadas a processos fiscais, cíveis e trabalhistas, e menos divulgação de itens relacionados a contingências ambientais. Com isso, nota-se que o nível de governança corporativa das empresas pode não ter relação com o tipo de contingência divulgada.

Empresas de todos os níveis de governança corporativa, bem como de todos os setores, divulgaram contingências passivas relacionadas aos aspectos fiscais. Já em relação às contingências cíveis, apenas uma empresa do setor financeiro e uma do setor de telecomunicações, classificadas no Nível 1 de Governança Corporativa, não divulgaram esses tipos de informações. Quando as contingências trabalhistas, observa-se que apenas uma empresa do setor financeiro e uma do setor de utilidade pública não divulgaram essas contingências, classificadas, respectivamente, no Novo Mercado e no Nível 1.

Com base na análise feita, a partir das demonstrações e relatórios divulgados, percebe-se que a maioria das organizações não conseguem estimar uma data prevista para a conclusão do processo, fato justificável pela característica de incerteza das contingências.

Ao analisar o conteúdo das contingências divulgadas nas demonstrações financeiras em comparação aos relatórios 20F, verificou-se que, da amostra analisada, 15 empresas não apresentaram diferenças em relação às informações divulgadas nas Demonstrações Financeiras e no Relatório 20F. Essas empresas estão divididas conforme sua classificação na BM&FBOVESPA de acordo com a Tabela 3.

**Tabela 3:** Empresas que não apresentaram diferenças nos relatórios

<b>Classificação da Bovespa</b>	<b>Nº de Empresas</b>
<b>Novo Mercado</b>	7
<b>Nível 1</b>	6
<b>Tradicional</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com base nos dados, verifica-se que das nove empresas classificadas no Novo Mercado, sete divulgaram as mesmas informações, tanto em suas Demonstrações Financeiras, quanto em seus Relatórios 20F. Empresas classificadas no Novo Mercado são as empresas com o maior nível de Governança Corporativa do mercado acionário brasileiro, e isso pode justificar o porquê de elas divulgarem suas demonstrações financeiras e seus relatórios 20F com o maior nível de semelhança, atingindo um percentual de quase 78% das empresas analisadas.

Contudo, nas duas empresas classificadas no Nível 2, que possuem exigências próximas às do Novo Mercado, ambas apresentaram diferenças em relação às informações divulgadas nas demonstrações financeiras e nos relatórios 20F.

Das dez empresas classificadas no Nível 1 de governança corporativa, seis divulgaram informações idênticas em relação às contingências ativas e passivas em suas demonstrações financeiras e em seus Relatórios 20F, atingindo 60% das empresas. Já para as empresas que não estão classificadas em níveis de melhores práticas de governança corporativa essa relação foi de duas empresas que divulgaram informações idênticas em um universo de quatro empresas, ou seja, 50% das empresas analisadas. A partir desses resultados, observa-se que pode não haver relação direta entre a classificação nos níveis de governança corporativa e a divulgação de informações semelhantes no mercado brasileiro e norte-americano.

Em relação aos relatórios divulgados que apresentaram diferenças, eles estão distribuídos conforme a Tabela 4.

**Tabela 4:** Empresas que apresentaram diferenças em seus relatórios

<b>Classificação na Bovespa</b>	<b>Nº de Empresas</b>
<b>Novo Mercado</b>	2
<b>Nível 2</b>	2
<b>Nível 1</b>	4
<b>Tradicional</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nota-se que 22% das empresas pertencentes ao Novo Mercado apresentaram diferenças em seus relatórios, já no Nível 2 de governança corporativa todas as empresas apresentam algum tipo de diferença nas informações divulgadas em suas demonstrações publicadas no Brasil e aquelas publicadas na NYSE. No Nível 1, as empresas apresentaram resultados melhores, uma vez que apenas 40% das empresas classificadas nesse nível divulgaram informações diferentes em seus relatórios. No Mercado Tradicional 50% das empresas apresentaram diferenças.

A assimetria encontrada entre as informações divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas no Brasil e nos relatórios 20F dizem respeito, principalmente, a uma divulgação maior de informações e contingências no Relatório 20F. No geral, os relatórios 20F apresentaram informações mais completas, com melhor descrição da natureza das contingências e das estimativas quanto à incerteza de saída de recursos. Outra questão observada, diz respeito a quantidade de contingências divulgadas, pois em algumas empresas o relatório 20F apresentou um maior número de contingências passivas e

ativas em relação às demonstrações financeiras divulgadas no Brasil. Sendo que algumas contingências passivas de valores expressivos divulgadas e detalhadas no relatório 20F não foram citadas nas demonstrações divulgadas no Brasil, contingências que, por possuírem probabilidade de perda possível, deveriam ter sido divulgadas nos relatórios brasileiros.

Contudo, observou-se também o contrário, das dez empresas que apresentaram diferenças nos relatórios, duas divulgaram informações contingentes, ativas e passivas, nas demonstrações financeiras além das que foram divulgadas no relatório 20F.

## 4.2 Disclosure obrigatório de acordo com o CPC 25

Após verificar diferenças nas demonstrações financeiras divulgadas pelas empresas, quando comparadas aos relatórios 20F, analisou-se as informações divulgadas com o intuito de verificar se essas empresas atendem às exigências de divulgação expressas no CPC 25. Com relação às contingências ativas, das nove empresas que divulgaram esse tipo de contingência, apenas duas apresentaram diferenças entre as informações divulgadas nas demonstrações financeiras e no relatório 20F. Essas demonstrações foram analisadas com o intuito de verificar se as informações divulgadas estão de acordo com o CPC 25, os resultados da análise são apresentados na Tabela 5.

**Tabela 5:** *Disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 – Ativos Contingentes

<b>Itens de divulgação obrigatória</b>	<b>Novo Mercado</b>	<b>Nível 1</b>
1) Breve descrição da natureza do ativo contingente	0	1
2) Estimativa de seu efeito financeiro (quando praticável)	0	1
3) Informações adicionais sobre as contingências ativas	1	NA
<b>Média</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Das empresas que apresentaram diferenças nas informações divulgadas quanto às contingências ativas, uma pertence ao Novo Mercado e outra ao Nível 1 de governança corporativa. Observa-se que a empresa classificada no Nível 1 da BM&FBOVESPA obedeceu às divulgações exigidas pelo CPC 25, a empresa do Novo Mercado, com maior nível de governança corporativa, não atendeu aos critérios de divulgação dos efeitos financeiros e da natureza da contingência.

Ao analisar as contingências passivas, das vinte e cinco empresas que divulgaram esse tipo de informação, dez apresentaram diferenças quando comparadas as demonstrações financeiras apresentadas no Brasil aos relatórios 20F. As demonstrações dessas empresas foram analisadas com o intuito de verificar se as informações divulgadas estão de acordo com o *disclosure* obrigatório exigido pelo CPC 25. Os resultados dessa análise estão apresentados com base no percentual de empresas que divulgaram cada informação na Tabela 6.

**Tabela 6:** Percentual de divulgação obrigatória de acordo com o CPC 25 – Passivos Contingentes

<b>Itens de divulgação obrigatória</b>	<b>% de divulgação</b>
1) Breve descrição do passivo contingente	90%
2) Estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	100%
3) Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	50%
4) Possibilidade de reembolso	10%
5) Impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa	40%
6) Informações adicionais sobre as contingências passivas	70%

Fonte: Dados da Pesquisa.

De acordo com os resultados apresentados, 90% das empresas que apresentaram diferenças entre os dois relatórios divulgaram uma descrição das suas contingências passivas. Desse mesmo grupo, 100% divulgaram em notas explicativas a estimativa do passivo e o seu efeito contingente, no entanto somente 50% indicou as incertezas relacionadas ao valor ou momento da saída dos recursos. Quanto à possibilidade de reembolso, se havia ou não possibilidade da entidade obter algum reembolso de suas contingências, apenas 10% das empresas declararam se havia ou não possibilidade de reembolso suas contingências. Com relação ao fato das empresas não divulgarem informações que possam prejudicar sua competitividade, 40% das empresas declararam que não poderiam divulgar certa informação por prejudicar a sua competitividade ou por não possuir os valores adequados dessas contingências.

Quanto ao campo de outras informações, 70% das empresas divulgaram informações adicionais, essas incluíam informações sobre sentenças de processos anteriores com características semelhantes, informações sobre depósitos judiciais e garantias relacionados aos passivos contingentes divulgados, o andamento dos processos e a possibilidade de recurso dos mesmos.

Após analisar o percentual de divulgação obrigatória de passivos contingentes nas empresas que apresentaram diferenças em seus relatórios, analisou-se o *disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 em relação à classificação das empresas nos níveis de governança corporativa. Das dez empresas que apresentaram diferenças em relação ao passivo contingente nos relatórios analisados, duas estão classificadas no Novo Mercado e seus resultados estão apresentados na Tabela 7.

**Tabela 7:** *Disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 – Passivos Contingentes – Novo Mercado

<b>Itens de divulgação obrigatória</b>	<b>Novo Mercado</b>	
1) Breve descrição do passivo contingente	1	1
2) Estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	1	1
3) Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	0	0
4) Possibilidade de reembolso	0	0
5) Impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa	0	0
6) Informações adicionais sobre as contingências passivas	1	1
<b>Média</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Levando em consideração as contingências passivas divulgadas por empresas classificadas no Novo Mercado, observa-se que ambas divulgaram apenas metade do que é exigido pelo CPC 25. Mesmo estando no nível mais alto de governança corporativa do mercado acionário brasileiro, não forneceram informações mínimas, obrigatórias de acordo com a legislação. Nas demonstrações de ambas as empresas

não foram divulgados itens sobre a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída, a possibilidade de reembolso ou a impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa.

Por sua vez, dentre as dez empresas que apresentaram diferenças em relação ao passivo contingente nos relatórios analisados, duas estão classificadas no Nível 2 de governança corporativa e seus resultados estão apresentados na Tabela 8.

**Tabela 8:** *Disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 – Passivos Contingentes – Nível 2

Itens de divulgação obrigatória	Nível 2	
1) Breve descrição do passivo contingente	1	1
2) Estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	1	1
3) Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	1	1
4) Possibilidade de reembolso	0	0
5) Impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa	0	1
6) Informações adicionais sobre as contingências passivas	1	0
<b>Média</b>	<b>67%</b>	<b>67%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Ao examinar as empresas do Nível 2 de governança corporativa, elas apresentaram informações mais completas, em relação ao *disclosure* obrigatório do CPC 25, quando comparadas às empresas do Novo Mercado, atingindo um percentual de 67% de divulgação. O único item que nenhuma das empresas divulgou foram as informações relacionadas à possibilidade de reembolso. Esses resultados contribuem para a verificação de que a classificação em um índice superior de governança corporativa no mercado brasileiro, pode não garantir que as empresas divulguem mais informações em suas demonstrações financeiras.

A mesma análise foi feita em relação as empresas classificadas no Nível 1 de governança corporativa, que possui quatro das dez empresas que apresentaram diferenças em relação ao passivo contingente nos relatórios analisados. Seus resultados estão demonstrados na Tabela 9.

**Tabela 9:** *Disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 – Passivos Contingentes – Nível 1

Itens de divulgação obrigatória	Nível 1			
1) Breve descrição do passivo contingente	1	1	1	0
2) Estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	1	1	1	1
3) Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	1	1	1	0
4) Possibilidade de reembolso	1	0	0	0
5) Impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa	1	1	0	0
6) Informações adicionais sobre as contingências passivas	1	0	1	1
<b>Média</b>	<b>100%</b>	<b>67%</b>	<b>67%</b>	<b>33%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Ao analisar os resultados referentes as empresas classificadas no Nível 1, o grupo se apresentou o mais heterogêneo, apresentando divulgações entre 33% e 100%. Corroborando a ideia de que, níveis maiores de governança corporativa podem não estar diretamente relacionados a maiores índices de divulgação. As informações menos divulgadas foram relacionadas à possibilidade de reembolso.

Das dez empresas que apresentaram diferenças em relação ao passivo contingente nos relatórios analisados, duas são classificadas no Mercado Tradicional conforme Tabela 10.

**Tabela 10:** *Disclosure* obrigatório de acordo com o CPC 25 – Passivos Contingentes – Mercado Tradicional

<b>Itens de divulgação obrigatória</b>	<b>Mercado Tradicional</b>	
1) Breve descrição do passivo contingente	1	1
2) Estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	1	1
3) Indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	0	0
4) Possibilidade de reembolso	0	0
5) Impossibilidade da divulgação de alguma informação que possa prejudicar a competitividade da empresa	1	0
6) Informações adicionais sobre as contingências passivas	0	1
<b>Média</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

Ao analisar as informações divulgadas por essas empresas, percebe-se que elas possuem o mesmo nível de divulgação das empresas classificadas no Novo Mercado. As informações com menor índice de divulgação são: possibilidade de reembolso e indicação de incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de saída de recursos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma organização que apresenta em suas demonstrações financeiras e em suas notas explicativas informações úteis, consistentes e confiáveis de sua atividade empresarial, proporciona aos seus diversos usuários informações de grande utilidade para a tomada de decisão, principalmente quando se trata de investidores, fornecedores e credores. Observa-se, no entanto, que existem certas informações sobre obrigações e direitos as quais as organizações não possuem certeza quanto a sua realização, ou seja, existem passivos e ativos contingentes, e estes quando divulgados, propiciam mais transparência sobre a situação atual da empresa. Assim, através do CPC 25, que trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, são definidos critérios para a regulamentação da divulgação e do reconhecimento dessas incertezas.

Com a globalização dos negócios, muitas empresas brasileiras estão negociando suas ações em diferentes mercados, essa estratégia proporciona maior visibilidade e melhor capacidade de captação de recursos para suas atividades. Tal fato também acarreta em adaptação das informações que devem ser divulgadas nos diferentes mercados, atendendo pois, a legislação de ambos. Logo, podem ocorrer diferenças quanto ao nível de informações que são divulgadas.

Nesse contexto, o presente trabalho teve como objetivo analisar se ocorre diferença na divulgação de contingências ativas e passivas pelas empresas brasileiras que negociam suas ações na BM&FBOVESPA e na NYSE.

Na análise comparativa entre o Relatório Anual e o Relatório 20F identificou-se que 40% das empresas analisadas apresentaram diferenças quanto a divulgação de informações sobre ativos e passivos contingentes, com destaque para o Nível 1 de governança corporativa que apresentou o maior número de relatórios com diferenças. As empresas que apresentaram diferenças de informações nos dois relatórios, tiveram como principais divergências de informações: a quantidade de contingências divulgadas, o nível de detalhamento das informações, a declaração de informações mais completas e o maior detalhamento das contingências. Assim, apesar do Relatório 20F apresentar, na maioria das diferenças encontradas, informações mais completas o oposto também ocorreu, no qual o Relatório Anual divulgado na

BM&FBOVESPA apresentou contingências que não foram divulgadas no Relatório 20F. Nesse sentido, esses resultados sugerem um tratamento diferenciado das informações de acordo com o mercado no qual as empresas estão divulgando as informações, ocorrendo uma assimetria informacional.

Os resultados encontrados revelaram que a maioria das empresas analisadas pertencem aos setores de utilidade pública e materiais básicos, sendo que todas as entidades analisadas apresentaram contingências passivas e apenas nove divulgaram contingências ativas. O estudo também analisou as divulgações de acordo com nível de governança corporativa elaborado pela BM&FBOVESPA e verificou que o maior número de divulgação de contingências ativas decorre de empresas pertencentes ao Novo Mercado. As contingências passivas foram classificadas em cinco categorias diferentes, sendo que todas as organizações divulgaram contingências fiscais, e a divulgação de contingências ambientais foi a menos evidenciada pelas organizações, fato também observado em outros estudos.

Os resultados deste estudo estão limitados ao período de análise, que envolveu apenas o exercício social de 2013 e pela incerteza quanto aos reais motivos que levaram as empresas a divulgarem informações diferentes no mercado brasileiro e americano, sendo que essas informações internas não se têm acesso apenas analisando as demonstrações financeiras. Sugere-se para futuros estudos, a realização de uma análise comparativa entre diversos períodos a fim de verificar se houve alguma evolução nas divergências de informações nos dois relatórios e também um estudo sobre a divulgação das informações do relatório 20-F com o intuito de verificar se as empresas brasileiras atendem plenamente ao que é exigido no mercado americano.

## 6 REFERÊNCIAS

- ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimentos e tendências**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- CAETANO, T. P.; SILVA, T. B.; BIESDORF, S.; LEAL, E. A. Evidenciação do Passivo Contingencial nas Demonstrações Contábeis: Um estudo nas Empresas de Papel e Celulose. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10. 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2010.
- CORRÊA, M. D. **Relação entre o nível de divulgação ambiental e o desempenho ambiental das empresas componentes do índice Bovespa**. 2009. 98 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 25: provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**, de 26 de junho de 2009. Disponível em <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_25.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_25.pdf)>. Acesso em 11 de abril de 2014.
- FARIAS, M. R. S. **Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro**. 2004. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-09012006-121101/pt-br.php>>. Acesso em: 06 jun. 2014.
- GONÇALVES, R. S.; WEFFORT, E. F. J.; PELEIAS, I. R.; GONÇALVES, A. O. Social *Disclosure* das empresas brasileiras listadas na NYSE e na BOVESPA: sua relação com os níveis de governança corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. v.1, n 9, p. 71-94, 2008.

- HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. *Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. Journal of Accounting and Economics*. v. 31, n. 1-3, p. 405-440, set. 2001.
- HENNES, K. M. *Disclosure of contingent legal liabilities. Journal of Accounting and Public Policy*, v. 33, n. 1, p. 32-50, 2014.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E.; SANTOS, A.; FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras. **Manual de Contabilidade Societária**. Aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.
- KPMG Risk ADVISORY SERVICES. **2º Estudo Sobre as Melhores Práticas de Governança Corporativa no Brasil e nos Estados Unidos – 2007 Base - Relatório Anual 20-F**. São Paulo: 2007. Disponível em: <<http://www.kpmg.com.br>>. Acesso em: 27 mai. 2014.
- LÉLIS, D. L. M.; PINHEIRO, L. E. T.; JORDÃO, R. V. D.; COLAUTO, R. D. Comparação das Práticas de Evidenciação de Informações Financeiras nas Empresas Brasileiras Listadas na BM&FBOVESPA e na NYSE dos Setores de Consumo não Cíclicos e de Telecomunicações. **Revista Contabilidade Vista & Revista - UFMG**, Belo Horizonte, v. 22, n. 4, p.145 -172, 2011.
- MARTINS, G. A.; THEOPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- OLIVEIRA, A. F.; BENETTI, J. E.; VARELA, P. S. *Disclosure das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBovespa*. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ANPCONT), 5, 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: Anpcont, 2011.
- SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **BBR-Brazilian Business Review**, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.
- SILVA, J. S. **Nível de evidenciação obrigatória nas empresas de capital aberto: uma análise do CPC 27**. 2014. 84f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- SHLEIFER, A.; VISHNY, R. *A survey of corporate governance. Journal of Finance*, v.52, n.2, p.737-783, June 1997.
- SUAVE, R.; CODESSO, M. M.; PINTO, H. M.; VICENTE, E. F. R.; LUNKES, R. J. Divulgação de Passivos Contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBovespa. **Revista da UNIFEFE**, v. 1, n. 11, 2013.
- VERRECCHIA, R. E. *Essays on Disclosure. Journal of Accounting and Economics*, n. 32, p. 97-180, 2001.